



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade incentivar a prática esportiva e fomentar o turismo em nossa cidade, atraindo atletas e visitantes de diversas regiões do país.

Vale mencionar que, a Meia Maratona de Juiz de Fora se consolidou como um importante atrativo turístico e econômico, gerando empregos, renda e promovendo a imagem positiva de Juiz de Fora.

Nesse sentido, após anos de realização do evento, os organizadores observaram que a data atualmente estabelecida na Lei nº 12.727/2012 (mês de junho) não é a mais adequada para a realização da Meia Maratona, assim, visando otimizar o evento e aumentar seus benefícios para a cidade, recebemos a solicitação dos organizadores de alteração da data para a primeira semana de agosto, e desta forma definir "uma data fixa" que irá nos dar uma maior previsibilidade para um melhor planejamento do evento, atendendo as necessidades tanto dos participantes como da organização.

A Meia Maratona de Juiz de Fora tem um impacto econômico significativo na cidade, atraindo turistas, gerando empregos e movimentando o comércio local.

Assim, a mudança para agosto pode potencializar ainda mais esse impacto, uma vez que a primeira semana do mês pode ser mais atrativa para os turistas.

Diante do exposto, apresentamos esta proposição legislativa, na certeza de que ela contribuirá para o desenvolvimento do esporte e do turismo em nosso município.

Palácio Barbosa Lima, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

